



07 de novembro de 2012
058/2012-DP

OFICIO CIRCULAR

Participantes dos Mercados da BM&FBOVESPA (BVMF) – Segmento BM&F

Ref.: **Limites de Posição em Aberto Aplicáveis a Contratos Futuros de Café Arábica.**

Informamos que, a partir de **12/11/2012**, serão adotados novos parâmetros para cálculo dos limites de posição em aberto dos contratos futuros de café arábica.

Os novos parâmetros visam adequar os limites de posição à estrutura de negociação do contrato, especialmente para os vencimentos referentes aos meses de setembro e dezembro.

O limite aplicável ao vencimento t do contrato futuro, $Limite(t)$, é definido como o máximo valor entre determinado percentual, $p(t)$, da quantidade total de contratos em aberto do mercado, $Q(t)$, e uma quantidade fixa de contratos, $L(t)$, conforme a equação abaixo:

$$Limite(t) = \max[p(t) * Q(t); L(t)]$$

Os valores do parâmetro $L(t)$ para os vencimentos setembro e dezembro passam a obedecer à estrutura temporal da tabela a seguir:

Prazo até vencimento (meses)	Limite por vencimento	
	$p(t)$	$L(t)$
Acima de 18	25%	1.100
18 a 12		1.500
11 a 3		2.000
2		1.500
1 a 0		1.100



058/2012-DP

.2

Para os demais vencimentos de contrato futuro de café arábica, os atuais valores para os parâmetros $p(t)$ e $L(t)$ permanecem inalterados, sendo $p(t)$ igual a 25% e $L(t)$ igual a 1.100 contratos.

Ressaltamos que, em caso de violação, a Bolsa poderá determinar a redução das posições até o limite estabelecido, dentro de prazo previamente estipulado, ou o depósito de garantias adicionais.

O cálculo de margem adicional será estimado de acordo com a metodologia vigente, sendo que o valor cobrado poderá ser calculado de forma equivalente à violação do limite determinado.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Diretoria de Administração de Risco, pelos telefones (11) 2565-5166/7363.

Atenciosamente,

Edemir Pinto
Diretor Presidente

Cícero Augusto Vieira Neto
Diretor de Operações, Clearing e
Depositária